



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.968 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 1.922/2019 de 03 de abril de 2019 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.922/2019 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2020.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 03 de Junho de 2020  Superintendente de Controle Interno.